



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 DE 08.02.2021

Aos oito (08) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 03ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 02 do primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMMAN DUARTE CHAVES (Desembargadora convocada). O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, a Ilma. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dra. ANGÉLICA MARIA CARDOSO MENDES BEZERRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0002914-97.2020.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**

“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a competência do juízo suscitado da 10ª Vara da Fazenda Pública, nos termos do voto do e. Relator”.

1.2 - PROCESSO: 0000038-38.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para declarar a competência do juízo suscitado da 8ª Vara da Fazenda Pública, nos termos do voto do e. Relator”.

2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0108309-12.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: BEATRIZ LIMA GOMES. REPR. LEGAL: JOCELINA LIMA DE PINHO. RELATOR ORIGINAL: PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMMAN DUARTE CHAVES (Desembargadora convocada). – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento suspenso em virtude do art. 942, CPC, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, ficando o Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS designado para lavrar o acórdão”.

2.2 - 0243778-93.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. APELANTE: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA E OUTRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA. Desta feita, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.3 - 0000065-81.2019.8.06.0035 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ARACATI/1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELADA: MARIA DE LOURDES MAIA DE SOUZA. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo,

provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. **2.4 - 0009960-21.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo do recurso obrigatório para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.5 - 0218635-05.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MISSÃO SERVICOS TÉCNICOS LTDA EPP. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.6 - 0628860-22.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: JOSÉ EDIVANIO RODRIGUES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.7 - 0000568-54.2018.8.06.0127 - APELAÇÃO CÍVEL - MONSENHOR TABOSA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0003135-35.2013.8.06.0159 - APELAÇÃO CÍVEL - SABOEIRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SABOEIRO. APELADA: IRENE MOTA DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0003992-29.2015.8.06.0089 - APELAÇÃO CÍVEL - ICAPUÍ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE:**

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. APELADA: MARIA NECI REBOUÇAS DE OLIVEIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0005682-63.2009.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE SILVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0011775-20.2014.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: MARIO ROBERTO FERREIRA LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0015570-41.2017.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: JOSÉ AMILTON RIBEIRO DA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. O Exmo. Sr. Procurador de Justiça pediu a palavra para se manifestar favoravelmente ao voto do e. Relator, sanando a omissão existente. **Pedido deferido. 2.13 - 0018823-71.2016.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADA: MARIA DO SOCORRO S. DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. O Exmo. Sr. Procurador de Justiça pediu a palavra para se manifestar favoravelmente ao voto do e. Relator, sanando a omissão existente. **Pedido deferido. 2.14 - 0018968-30.2016.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: JOSÉ DE BARROS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do**

juízo: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. O Exmo. Sr. Procurador de Justiça pediu a palavra para se manifestar favoravelmente ao voto do e. Relator, sanando a omissão existente. **Pedido deferido. 2.15 - 0019014-19.2016.8.06.0049 - APELAÇÃO CÍVEL - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: URIAS TEODORO AGUIAR. – Juizadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. O Exmo. Sr. Procurador de Justiça pediu a palavra para se manifestar favoravelmente ao voto do e. Relator, sanando a omissão existente. **Pedido deferido. 2.16 - 0031612-28.2011.8.06.0001/50003 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SEGURANÇA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. – Juizadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.17 - 0038200-17.2012.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: RAIMUNDO HELDERY RIBEIRO PONTE. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Juizadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.18 - 0097173-81.2015.8.06.0090 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELADA: MÔNICA PEREIRA LIMEIRA. – Juizadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.19 - 0144696-26.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Juizadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do juízo:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.20 -**

0177455-43.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: ISRAEL VICTOR BARBOSA DE PAULA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.21 - 0186465-24.2013.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ANA CORREIA BRAGA DE CARVALHO. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”.

2.22 - 0193768-79.2019.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.23 - 0764233-23.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADA: CLAUDIA REJANNE PINHEIRO GRANGEIRO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.24 - 0009524-62.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: FRANCISCA GILVANIRA ALENCAR. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.25 - 0009929-98.2018.8.06.0126 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE:

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELADA: MARIA SOCORRO DO VALE NASCIMENTO. –

Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**

“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do apelo, conhecendo da remessa necessária para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.26 - 0632170-36.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/9ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**

“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

3 – DIVERSOS:

3.1 – QUESTÃO DE ORDEM: 3.1.1 - O Exmo. Sr. Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE levantou questão de ordem acerca do processo nº 0160887-20.2017.8.06.0001, informando ter havido um erro material no julgamento ocorrido na sessão anterior e devendo o dispositivo correto ser proclamado “recurso conhecido e provido”.

3.2 – PROCESSOS ADIADOS: 3.2.1 - 0002981-15.2014.8.06.0116 - APELAÇÃO CÍVEL -

MADALENA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA. APELANTE: ERIVALDO TAVARES MARTINS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –

INSS. 3.3 – VOTO DE LOUVOR: O Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES

HENRI BOSSARD II, proferiu voto de congratulações à Ilma. Dra. ANDREA MARIA COELHO ALVES por sua eleição como Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, no que foi acompanhado pelos demais presentes. ---- e

como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente